COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 011/2025

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre os Procedimentos, Parcelamento dos Débitos junto ao Município de

Alvorada do Oeste/Ro e dá Outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre os Procedimentos, Parcelamento dos Débitos junto ao Município de Alvorada do Oeste/Ro". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: Mailson de Oliveira

Voto do Vereador Osmar de Jesus Gonçalves Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer <u>FAVORAVÉL</u> à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 13 Junho de 2025.

OSMAR DE JESUS GONÇALVES

Presidente

MAILSON DE OLIVEIRA ALDIONE DE ANDRADE SANTOS

Relator

Membro